



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 68, de 5 de julho de 2016

(com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **“procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”**;
- Projeto de Lei que **“procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016”**;
- Projeto de lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei “R” nº 42/2016”**.

As alterações no PPA 2014 – 2017 e na LDO 2016 são necessárias em virtude da construção da Usina de Suco (soja, uva, maçã, laranja), da implementação do Projeto “Patrulha Maria da Penha” e do desenvolvimento do Programa “Emancipar” – aluguel e bolsa-auxílio para mulheres em situação de violência e jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes do Município de Toledo.

A abertura dos créditos adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2016 faz-se necessária pelas seguintes razões:

- a) transferência de recursos da Secretaria Estadual da Saúde, para Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, visando à aquisição de materiais e equipamentos;
- b) transferência de recursos da Secretaria Estadual da Saúde, para o Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos;
- c) abertura de recurso de superávit do Projeto Adolescentes em Conflito com a Lei, para a aquisição de materiais;
- d) abertura de recurso de superávit da Operação de Crédito da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), para elaboração do Plano de Mobilidade, elaboração do Projeto Executivo para implantação do novo aterro sanitário e para serviços de Iluminação Pública;



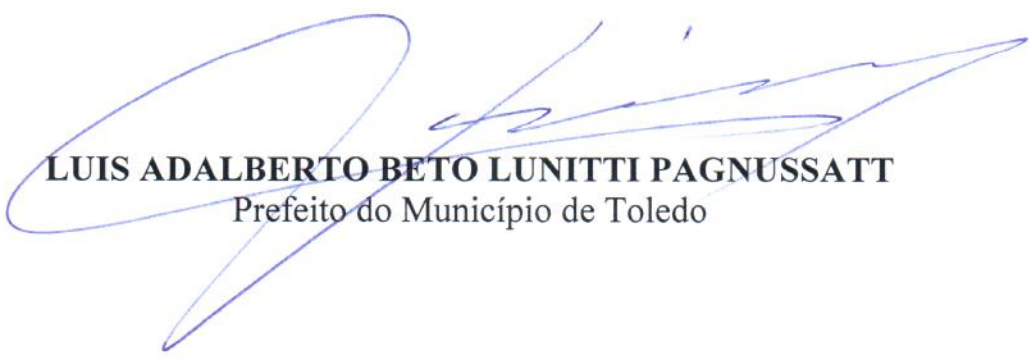
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- e) adequação de valores no orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para execução de serviços complementares no Aeroporto Municipal;
- f) convênio com o Ministério da Cultura, para aquisição de equipamentos para a caixa cênica do Teatro Municipal;
- g) adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para pagamento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – 60%;
- h) aquisição de mobiliários e materiais educativos para CMEIs;
- i) criação de natureza de despesa para pagamento de recursos humanos, utilizando recursos do FNAS Piso de Transição MC e AC PCD / IDOSO;
- j) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para atender serviços de expansão da rede de fibra óptica e manutenção de suas atividades.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que as inclusas proposições tramitem em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão da necessidade de efetuar-se, no menor prazo possível, o pagamento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, a aquisição de mobiliários e materiais educativos para CMEIs, o atendimento aos serviços de expansão da rede de fibra óptica e a inclusão de convênio com o Ministério da Cultura, para aquisição de equipamentos para a caixa cênica do Teatro Municipal, até mesmo em razão dos procedimentos licitatórios necessários para alguns desses serviços e dos prazos para a respectiva execução.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – O anexo da LDO 2016 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 97, de 31 de agosto de 2015, com as modificações procedidas pelas Leis “R” nºs 132/2015, 28/2016 e 53/2016, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:

Programa: 46 - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2016
177	Atividade	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Participações e Atendimentos	750
			Valor	159.803,57

Meta: Promover a atenção às mulheres em situação de violência, por meio da ampliação das ações e fortalecimento, qualificação, capacitação dos agentes e integração dos serviços em rede, proporcionando atendimento humanizado. Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência. Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher, com equipe multidisciplinar e atendimento 24 horas, incluindo finais de semana e feriados. Desenvolver e fortalecer a campanha anual dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Articular e viabilizar a execução das atribuições assumidas pelo Município no acordo relativo ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação. Apoiar a implementação de projetos com universidades e outros órgãos e entidades, inclusive de capacitação na perspectiva da igualdade de gênero. Viabilizar parcerias com o PRONASCI. Desenvolver os projetos "Mulher mais Segurança", "Paz para Todos: Violência não!" Captar recursos junto aos governos estadual e federal, em especial a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, para efetivação de obras, projetos, programas e ações. Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; *implementar e executar o Projeto Patrulha Maria da Penha; desenvolver o Programa "Emancipar" – aluguel e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência;* promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

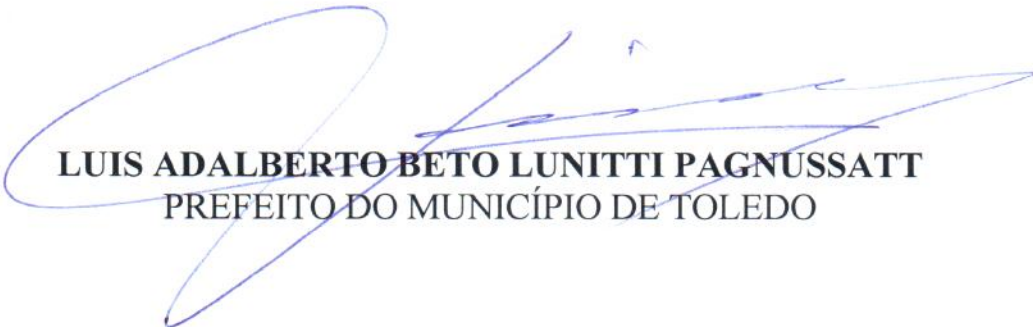
Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 5 de julho de 2016.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PL 098/2016
AUTORIA: Poder Executivo

